



DECRETO Nº 287/2010

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs. 779 de 29 de maio de 2002 e 1.043 de 13 de dezembro de 1985, que autorizou a doação de imóvel ao Sindicato Empregados no Comércio de Umuarama.

CONSIDERANDO que o Sindicato protocolizou, sob nº 10.558, em 14/12/2010, ofício desistindo da doação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama o imóvel constituído pelo lote de terras nºs 23, localizado no Parque Lago Azul, Sítio de Recreio, desmembrado dos Lotes nºs 6-P e 9-I, da subdivisão dos Lotes 6 e 9, Gleba Figueira, Núcleo Cruzeiro, do Município e Comarca de Umuarama, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2010.

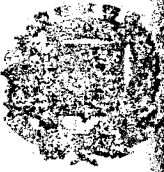
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 2872010

Revêto as Município de Umuarama os imóveis das seguintes e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 178 de maio de 1988 e 104 de 28 de dezembro de 1988 que autoriza o município a adquirir os imóveis do Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama

CONSIDERANDO que o Sindicato protocolizou sob nº 10.558, em

DECRETO

Art. 1º Fica revêto ao Município de Umuarama o imóvel construído pelo...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16 / Dezembro / 2010
 DE Nº 9.058
 UMUARAMA, 16 / 12 / 2010
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Armando Cordeiro Filho
Secretário de Administração

[Handwritten signature]
 ARMANDO CORDEIRO FILHO
 Secretário de Administração